



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
COPA SHELL HYUNDAI HB20
REGULAMENTO DESPORTIVO 2023

ADENDO 01

Da Inscrição em Dupla

Art. 4.2.2 – É permitida a inscrição em dupla, ou seja, dois pilotos por veículo inscrito, desde que respeitadas às considerações abaixo elencadas:

- I. No ato da inscrição prevalecerá sempre a licença do piloto que possua a licença superior;
- II. Ambos os pilotos estejam inscritos na mesma categoria – PRO, ELITE ou SUPER;
- III. A dupla deverá especificar até 30 (trinta) minutos do final do terceiro treino oficial, junto à Secretaria de Prova, qual prova (1ª ou 2ª) cada piloto participará. Qualquer alteração deverá ser encaminhada e aprovado pelos Comissários Desportivos.

Art. 5.4.1 – Em caso de perda ou avaria grave em peças relevantes (capô, portas e para-choques), a critério e avaliação dos comissários desportivos e encarregados da promotora, durante os treinos livres, treino classificatório ou provas, o piloto imediatamente receberá placa de box, tendo que na próxima volta entrar para os devidos reparos. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar ao piloto penalizações, desclassificação, além de multa, a critério dos Comissários Desportivos.

Caso o incidente ocorra na última volta das corridas, sem que haja tempo para aplicação da penalidade em pista, o piloto receberá acréscimo de 20 segundos ao seu tempo de prova.



Da Pesagem do Carro

Art. 10.11 - Os carros devem cumprir com peso mínimo obrigatório em todos os momentos do evento. Caso o peso mínimo fique abaixo do previsto pelo Regulamento Técnico, o piloto em questão será desclassificado.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2023

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente